

NORMAS GERAIS PARA ACESSO AOS CURSOS GRATUITOS DO PROGRAMA SESC **DE GRATUIDADE**

O Serviço Social do Comércio – Administração Regional no Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna público o regulamento contendo as normas gerais para acesso às vagas gratuitas decorrentes do Programa Sesc de Gratuidade, disponibilizadas para cursos nas áreas de cultura, esporte e educação. O detalhamento dos cursos, com quantitativo de vagas e regras específicas que não estejam neste regulamento será publicado no site do Sesc em Minas e/ou em outros canais de comunicação oficiais.

1. CURSOS DO SESC

O Sesc em Minas, a fim de cumprir a sua missão de ser agente de transformação social, oferece cursos abertos a qualquer interessado nas áreas de cultura, esporte e educação. Os cursos ofertados podem ser consultados pelo site e aplicativo do Sesc em Minas. As atividades oferecidas possuem vagas limitadas e são gratuitas ou oferecidas a valores acessíveis.

2. VAGAS GRATUITAS

Para ampliar ainda mais o acesso do público aos seus serviços, o Sesc em Minas conta com o Programa Sesc de Gratuidade, ação que garante acesso gratuito a um conjunto de programações de qualidade e que atende aos clientes Sesc e à sociedade de forma ampla. As vagas gratuitas dos cursos livres, dos cursos de formação artística e dos cursos de educação ampliada poderão ser acessadas por meio de processo seletivo, cujas regras gerais estão descritas neste regulamento.

3. PROCESSO SELETIVO

3.1 Inscrições

O cadastro deve ser realizado pelo candidato ou pelo seu responsável legal, mediante preenchimento de formulário online disponível no aplicativo e nas centrais de relacionamento das Unidades do Sesc em Minas.

Pessoas menores de 18 (dezoito) anos devem ser inscritas por seu responsável legal, que deve acompanhar as etapas e prazos de todo o processo seletivo.

Apenas a inscrição não garante ao candidato o direito à vaga. Os inscritos serão classificados a partir de critérios objetivos definidos neste regulamento. A participação no curso só estará garantida após a aprovação em todas as etapas da seleção e a efetivação da matrícula.

O candidato poderá realizar a inscrição nas atividades do seu interesse, indicando qual a opção de sua prioridade. Todas as demais inscrições, quando aplicável, serão tratadas como opções alternativas e só serão consideradas caso ainda existam vagas disponíveis, após a classificação dos candidatos que indicaram aquela atividade como prioritária. Caso o candidato não seja classificado em sua primeira opção, os critérios de classificação para as demais opções serão os mesmos utilizados para a primeira seleção.

Não serão efetivadas as inscrições que:

- a) Não estiverem preenchidas com todas as informações exigidas;
- b) Não cheguem ao Sesc em Minas dentro do período definido no cronograma por motivos de ordem técnica, tais como: falhas de comunicação, problemas nos equipamentos utilizados pelos candidatos ou pelos seus responsáveis legais e outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

Para fins de inscrição, será considerada como data de corte a idade que o candidato terá até o último dia do período de matrícula, conforme o cronograma vigente do processo seletivo disponibilizados nos canais oficiais do Sesc em Minas. Isso significa que apenas candidatos(as) que estejam dentro da faixa etária exigida para a atividade até essa data poderão se inscrever.

3.2 Critérios de Seleção e Classificação

A seleção e classificação dos candidatos será feita a partir dos seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- 1º) Trabalhador do Comércio de Bens Serviços e Turismo e seus dependentes com credencial válida nessa categoria e renda familiar mensal de até 2 (dois) salários-mínimos nacionais por pessoa.
- 2º) Empresários do Comércio de Bens Serviços e Turismo e seus dependentes com credencial válida nessa categoria e renda familiar mensal de até 2 (dois) salários-mínimos nacionais por pessoa.
- 3º) Público em Geral com renda familiar mensal de até 2 (dois) salários-mínimos nacionais por pessoa.

Em caso de empate, a classificação levará em conta os seguintes critérios:

- 1º) Candidato beneficiário de bolsa no Sesc em Minas.
- 2º) Idade – candidato com maior idade.
- 3º) Ordem de inscrição.

A) Categoria

A categoria do candidato, para fins de classificação no processo seletivo, será considerada conforme o registro na Credencial Sesc vigente no último dia do período de inscrições, conforme definido no cronograma oficial.

B) Renda

Para calcular a renda familiar mensal deve-se realizar a soma da renda bruta (sem descontos) de todas as pessoas que moram na mesma casa que o candidato, incluindo:

- O próprio candidato;
- Pai, mãe, madrasta, padrasto (do candidato);
- Cônjuge ou companheiro(a) (do candidato);
- Filhos, enteados, irmãos; (do candidato);
- Avós, netos; (do candidato);

- Pessoa sob guarda (definitiva ou provisória), tutela ou curatela (do.

Não devem ser incluídos no cálculo os rendimentos variáveis, tais como bônus, comissões, participação nos lucros, entre outros.

Exemplo:

Em uma casa que moram:

- O candidato (renda sem descontos: R\$ 1.200)
- A mãe (renda sem descontos: R\$ 2.000)
- O irmão (sem renda)
- A avó (renda sem descontos: R\$ 1.000)

Total da renda bruta familiar: R\$ 1.200 + R\$ 2.000 + R\$ 1.000 = R\$ 4.200

Número de moradores: 4

Renda familiar por pessoa : R\$ 4.200 / 4 = R\$ 1.050

C) Candidatos já contemplados com Bolsa de Gratuidade

Clientes Sesc que já são contemplados com a bolsa do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) terão prioridade na seleção da atividade indicada como prioritária no momento da inscrição, respeitando os critérios A e B mencionados anteriormente nesse Regulamento para aplicação desta prioridade.

É possível se inscrever em várias opções, mas a priorização será aplicada àquela escolhida, por ele, ou pelo responsável legal que realizou a inscrição, como primeira opção no ato da inscrição.

3.3 Resultado da classificação e pedido de revisão (recurso)

A lista de classificados será disponibilizada pelo Sesc em Minas, em data prevista no cronograma divulgado e contendo a ordem de classificação, seguindo os critérios estabelecidos neste documento.

No caso de atividades que exijam teste de habilidades, entrevistas, anamnese ou avaliação

de perfil, somente os candidatos considerados aptos, serão classificados para a seleção. Em caso de ausência no comparecimento para essa etapa, o candidato poderá, a critério do Sesc em Minas, ser desclassificado.

Quando cabível, será permitido ao candidato ou ao seu responsável legal apresentar pedido de revisão do resultado (recurso), desde que devidamente fundamentado e acompanhado da documentação comprobatória que justifique a solicitação, no prazo definido em cronograma.

O recurso poderá ser feito online, pelo Aplicativo do Sesc em Minas, ou presencialmente, na Central de Relacionamento da Unidade para a qual o candidato se inscreveu.

Recursos fora do prazo não serão aceitos.

Recursos genéricos, sem justificativa ou fora do escopo do processo seletivo, poderão ser indeferidos.

Após avaliação dos recursos, o Sesc Minas irá divulgar a lista de classificação definitiva, conforme prazo definido em cronograma.

4. MATRÍCULA NA ATIVIDADE

A efetivação da matrícula dos candidatos classificados deverá ser feita presencialmente na Unidade do Sesc que irá ofertar a atividade para a qual se candidatou, no prazo estipulado no cronograma e mediante assinatura dos termos/formulários exigidos por cada atividade. No caso dos candidatos menores de 18 anos, a matrícula só poderá ser efetivada pelo responsável legal do candidato (a).

O Sesc em Minas realizará o contato com o candidato e/ou seu responsável legal, por e-mail ou mensagem de texto nos canais informados na inscrição ou por notificação no aplicativo do Sesc em Minas. Caso não seja possível estabelecer contato com o candidato ou seu responsável, a vaga será destinada ao próximo candidato excedente, conforme a ordem de classificação.

A mudança das condições que garantiram a classificação do candidato excedente no momento da matrícula, poderá implicar na perda da vaga para o próximo candidato da lista, quando aplicável.

O não comparecimento, a não apresentação dos documentos solicitados para matrícula no

prazo estabelecido ou a não disponibilidade para participar das aulas nos horários/turmas disponíveis implicará na perda da vaga.

5. CANDIDATOS EXCEDENTES

Caso o número de candidatos Trabalhadores do Comércio e seus dependentes exceda o número de vagas, os excedentes serão incluídos em lista de espera, podendo ser convocados em caso de desistências, desclassificações ou surgimento de novas vagas dentro do prazo de validade do processo.

O candidato da categoria Público em Geral e seus dependentes que atender aos critérios de seleção, mas não for classificado conforme o número de vagas existentes, não será incluído em lista de excedentes/espera, mas poderão ser contactados, a critério do Sesc em Minas, caso não haja interessados na categoria de Trabalhadores do Comércio e seus dependentes.

A ocupação das vagas pelos candidatos excedentes convocados estará sujeita a aprovação prévia em teste de habilidades, entrevistas, anamnese ou avaliação de perfil, quando aplicável, ao comparecimento à unidade para matrícula no prazo estabelecido e à apresentação dos documentos solicitados.

A mudança das condições que garantiram a classificação do candidato excedente no momento da matrícula, poderá implicar na perda da vaga para o próximo candidato da lista, quando aplicável.

6. DIREITO DE USO DE IMAGEM

As pessoas inscritas no processo seletivo para os cursos livres ou de formação do Sesc em Minas e seus responsáveis legais deverão se manifestar, sobre a cessão ao Sesc em Minas do direito de uso de imagem dos alunos, em caráter gratuito. Isso porque nas atividades ofertadas poderão ser realizadas filmagens ou registros fotográficos para fins de promoção dos serviços e prestação de contas do Sesc em Minas.

7. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O Sesc em Minas cumpre a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) em sua integralidade, cabendo aos inscritos e seus responsáveis legais observar o sigilo e

confidencialidade de dados de terceiro acessados em razão dos procedimentos de seleção regulados neste regulamento.

8. INFORMAÇÕES GERAIS

É de responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, quando menor de 18 anos, acompanhar o cronograma, comparecer ao teste de habilidades/anamnese/entrevistas (se necessário), acompanhar as informações sobre classificação e realizar a matrícula nos prazos estipulados previstos no cronograma.

É responsabilidade do candidato ou do seu responsável legal, quando menor de 18 anos, manter os seus dados cadastrais e de contato atualizados junto ao Sesc em Minas. E apresentar o Credencial Sesc válida, quando solicitado.

A veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos exigidos no processo seletivo são de responsabilidade do candidato ou de seu representante legal. Se houver divergência entre as informações prestadas no momento de inscrição e nos dados apresentados no credenciamento e na efetivação da matrícula, o Sesc em Minas poderá solicitar a comprovação da situação socioeconômica.

Na hipótese de se comprovar divergências ou inexatidão nos dados fornecidos no cadastro ou na documentação comprobatória exigida, assegurando o contraditório e a ampla defesa, o candidato será eliminado do processo de seleção para o qual se candidatou, sem prejuízo das ações legais cabíveis.

A gratuidade para os candidatos(as) selecionados(as) será assegurada do início das aulas até o final do ano vigente. Após esse período, os interessados em continuar participando das atividades gratuitas promovidas pelo Sesc em Minas deverão se inscrever novamente no processo seletivo e comprovar o atendimento aos critérios estabelecidos, exceto:

- Para os Núcleos de Formação Artística está assegurada a permanência durante o período de formação de cada projeto, desde que cumpridas as demais regras de

permanência.

- Para o Criar Sesc a permanência da criança é assegurada até que complete 11 anos e 11 meses de idade E esteja matriculada ATÉ o 5º ano do Ensino Fundamental, mediante processo de matrícula anual.
- Para o Reforço Escolar é garantida a permanência do estudante por um período de até dois anos, também condicionado à matrícula anual.
- Critérios de entrada no Reforço Escolar Diurno: destinado a estudantes de 10 a 18 anos E que estejam obrigatoriamente matriculados no Ensino Fundamental II (6º a 9º ano) ou no Ensino Médio (1ª a 3ª série). OBS: os alunos que fazem aniversário em fevereiro e março entram regularmente no 6º ano com 10 anos e fazem 11 anos até o dia 31 de março.
- Critérios de entrada no Reforço Escolar Noturno: voltado para estudantes a partir de 15 anos, que estejam matriculados na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio, ou que já tenham concluído os estudos, até o Ensino Médio.

Trocas de turno só poderão ocorrer após a matrícula de todos os candidatos classificados neste processo seletivo, caso haja desistência e/ou vaga no respectivo turno de interesse.

O Sesc em Minas poderá solicitar, a seu critério e a qualquer momento, documentos complementares e realizar visitas domiciliares para averiguar e confirmar as informações prestadas, sem prévio agendamento, à residência do candidato(a). A eventual visita será realizada por um Assistente Social, devidamente identificado;

A relação de atividades, bem como as bolsas, pode ser alterada, remanejada e/ou cancelada, a qualquer momento, a critério exclusivo do Sesc em Minas.

Novas vagas que surgirem dentro do período de validade do processo seletivo, caso não haja inscritos excedentes no processo, poderão ser preenchidas por ordem de chegada nas unidades do Sesc em Minas mediante o cumprimento dos requisitos estabelecidos neste regulamento, a entrega da documentação e assinatura do Termo de Compromisso.

Quando o transporte estiver previsto no curso em que o candidato (a) for aprovado (a), será

concedido o benefício por meio de vale-transporte social BH Bus para deslocamentos dentro de Belo Horizonte, e cartão Ótimo para a região metropolitana. Para a cidade de Uberlândia, será fornecido o cartão Sit Fácil. Já para o transporte coletivo intermunicipal em São Lourenço, operado pelas empresas São Coutinho e Bonanza, será disponibilizado o vale-transporte correspondente. Na cidade de Lavras, o benefício será oferecido por meio do cartão Buse. Para cidade de Araxá operado pela empresa Vera Cruz Transporte, para Cataguases Transportes Coletivos Leo LTDA. Já para Juiz de Fora, Astransp e o cartão MOOV. Em Paracatu, Expresso Planalto. Em Poços de Caldas Auto Omnibus Floramar Transportes SPE LTDA. Em Santos Dumont Celeste Viplan. Em Sete Lagoas, Turi Transportes. Em Teófilo Otoni, cartão Vale do Mucuri e Viação Municipal e para Varginha Viação Real.

Quando previsto o fornecimento alimentação no curso em que o candidato (a) for aprovado (a), o lanche será oferecido de forma padronizada para todos os alunos. A responsabilidade por atender necessidades alimentares específicas (alergias, intolerâncias, dietas restritivas) é do próprio candidato ou de seu responsável legal.

Não serão consideradas reclamações em razão de eventuais prejuízos decorrentes do fornecimento de dados incorretos ou da alegação de desconhecimento do conteúdo deste regulamento.

Situações não previstas neste regulamento serão interpretadas e resolvidas pelo Sesc em Minas.